



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 312/2008.

DATA: 17/Abril/2008.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:


13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>31734 – Piso de Transição de Média Complexidade</i>		
0824400092066	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	3492	32.000,00
4.4.90.52.00	<i>Material e Equipamentos Permanente</i>	3493	6.000,00


Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.01	DIVISAO DE ACAO SOCIAL		
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>31734 – Piso de Transição de Média Complexidade</i>		
0824300092020	Apoio a Criança (Recursos do SAS – Para a APMI)		
3.3.50.43.00	<i>Subvenções Sociais</i>	377	38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 17 de Abril de 2008.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Ilustrado
EM 17/04/08

ASSINATURA